

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2008:** *Aos quinze dias do mês de Abril do ano dois mil e oito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.** =*

===== *Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto para questionar sobre a reparação de um passadiço em Travanca, em que situação se encontra, ao que o Senhor Presidente respondeu que o concurso estava a decorrer e que rapidamente tudo estaria resolvido. Disse de seguida aquele Vereador que, com o tempo de chuva que tem estado as estradas são autênticas ratoeiras e que talvez a equipa agora criada denominada S.O.S. cidade, poderia fazer essas intervenções, dado que se um carro cair num daqueles buracos, ficará mais caro para a Câmara, ao que o Senhor Presidente respondeu que se irá proceder a essas reparações, mas quando o tempo estabilizar mais um bocado, já que não se vai hoje colocar alcatrão para amanhã sair. Usando novamente da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que gostaria de saber o ponto da situação dos Planos de Pormenor de S. Roque, Fajões, Loureiro, etc, que já foram apresentados. De seguida pelo mesmo Vereador foram apresentados os seguintes requerimentos: “Melhoria das condições de circulação de peões na cidade” e “Denúncia anónima relativa ao rio Gonde, em Loureiro”, aos quais o Senhor Presidente disse que iria analisar.* =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o*

Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias um e catorze do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **APROVAÇÃO DA ACTA:** O Senhor Presidente colocou à votação a acta número 76, a qual foi aprovada por maioria, com a abstenção do Vereador Dr. Manuel Alberto, por não ter estado presente na última reunião do Executivo. =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA EBI DO PINHEIRAL- UL - REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÕES E APROVAÇÃO DE NOVA MINUTA DO PROTOCOLO:**

Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - Que por deliberação tomada em reunião de Câmara de 20 de Novembro de 2007 e em Assembleia Municipal Extraordinária de 1 de Fevereiro de 2008, foi aprovada minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EBI do Pinheiral - Ul, com o objectivo de definir os termos e as condições de colaboração entre os Outorgantes, para a construção de um recreio abrigado na Escola EBI do Pinheiral – Ul; - As sugestões de alterações entretanto apresentadas pela Associação de Pais e Encarregados de Educação da referida escola, proponho que a Câmara Municipal delibere: - a revogação da citada deliberação, com efeitos reportados à data da mesma, bem como a aprovação da minuta do Protocolo em anexo, a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Pinheiral, que tem por objecto definir os termos e as condições de colaboração entre os Outorgantes, para a construção de um telheiro que sirva de recreio abrigado na Escola EBI de Ul, nos termos e condições ali estabelecidas, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo designadamente, da alínea l) do n.º 1 e f) n.º 2 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; - se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para os mesmos efeitos, isto é, revogação da deliberação da Assembleia, com efeitos reportados a essa data, e aprovação da minuta de Protocolo, em cumprimento do estabelecido na alínea m) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROJECTO DE REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS AOS ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA DO**

MUNICÍPIO: *Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta:*
 “ Considerando: - Que a atribuição de auxílios económicos se enquadra no âmbito das medidas de Acção Social Escolar e constitui uma modalidade de apoio sócio-educativo destinada aos alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socio-económica de carência, revelando necessidades de apoio financeiro, para fazer face, designadamente aos encargos relacionados com o prosseguimento da escolaridade obrigatória. - As atribuições dos Municípios no domínio da Educação (art. 13º n.º 1 alínea d) e art. 19º n.º 1 alínea a), n.º 3 alíneas b), d) e e) da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro), sendo da competência dos seus Órgãos, participar no planeamento e na gestão dos equipamentos educativos e realizar investimentos na construção, apetrechamento e manutenção dos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar, bem como assegurar, no que concerne à rede pública, a gestão dos refeitórios, compartilhar no apoio às crianças no domínio da acção social escolar, apoiar o desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa no âmbito do Ensino Pré-escolar; Em face do exposto, propõe-se: - A aprovação do “Projecto de Regulamento para atribuição de auxílios económicos aos alunos do ensino básico da rede pública do Município de Oliveira de Azeméis”, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - A submissão do mesmo à apreciação pública e de entidades representativas dos interesses afectados, nos termos do n.º 1 do art.º 117º e 118º do C.P.A.”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, submetendo-a a audiência dos interessados (art.º 117.º do CPA) e a apreciação pública (art.º 118.º do CPA). =====

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (FAPCOA)-**

MINUTA: *Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta:*
 “Considerando: - Os fins estatutários prosseguidos pela Federação das Associações de Pais do Concelho de Oliveira de Azeméis, em matéria de promoção, apoio e colaboração nas matérias de ordem cultural, social e educativa da população estudantil; - Que as associações de pais são parceiros do Município, no esforço de criação de condições e contextos mais adequados ao sucesso educativo das crianças, concretizando plataformas de colaboração, articulação e apoio à educação, no sentido da potencialização de recursos e da mobilização da sociedade civil; Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: - Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Federação das Associações de Pais do Concelho de Oliveira de Azeméis (FAPCOA), que tem por objecto a cedência a esta, a título precário e gratuito de um espaço do prédio urbano sito na Rua Bento Carqueja, n.º233, 1º andar, em Oliveira de Azeméis, para instalação dos seus serviços, nos termos e condições ali estabelecidas, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo designadamente, da alínea f) do n.º 2 e alínea a) do n.º4 do artigo 64º e artigo 67º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro; - Remeter à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do artº 53º do diploma atrás referido.” Após análise da

mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA AOS ALUNOS BRUNO DOMINGUES ALMEIDA E MARLENE JOANA RODRIGUES**

COUSIN: Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando a nota interna, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho a isenção do pagamento dos montantes devidos pela frequência da componente de apoio à família (fornecimento de refeição e prolongamento de horário), aos alunos Bruno Domingues Almeida e Marlene Joana Rodrigues Cousin do Jardim-de-infância de Macieira de Sarnes (com efeitos retroactivos desde Fevereiro de 2008) por se encontrarem em situação de carência económica”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **APOIO ECONÓMICO E TRANSPORTE PARA O ALUNO JOÃO PEDRO DA SILVA , DA ESCOLA EBI MARIA GODINHO – NOGUEIRA DO CRAVO:**

Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando a nota interna, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho a isenção do pagamento de refeição ao aluno João Pedro da Silva Lemos da EBI Maria Godinho de Nogueira do Cravo, com efeitos retroactivos ao início do presente mês, por se encontrar em situação de carência económica. Proponho, ainda, que seja assegurado o transporte, através das carrinhas de transporte para deficientes da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, no horário das 9:00 horas e das 15:30 horas (Rua Fundo do Lugar – S. Roque para a EBI Maria Godinho)”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CLÁUDIA DANIELA FERREIRA SARAIVA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE REFEIÇÃO:**

Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando a nota interna, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho a isenção do pagamento de refeição à aluna Cláudia Daniela Ferreira Saraiva da EBI de Oliveira de Azeméis, por se encontrar em situação de carência económica”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROJECTO DE REGULAMENTO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ - ESCOLAR E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO:**

Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - Que a Educação é um direito de todos, cabendo ao Estado promover a sua democratização, bem como as condições para que esta se

efective, quer através da Escola, quer de outros meios formativos; - Que a Lei Quadro da Educação Pré-Escolar, no ponto 1, do artigo 12º, dispõe que “Os estabelecimentos de Educação Pré-Escolar devem adoptar um horário adequado para o desenvolvimento das actividades pedagógicas, no qual se prevejam períodos específicos para actividades educativas, de animação e de apoio às famílias, tendo em conta as necessidades destas”; - Que a implementação da “Escola a Tempo Inteiro”, prevista no despacho do Ministério da Educação nº 12591/ 2006, de 16 de Junho, visa também responder às necessidades de conciliação dos tempos escolares e das famílias, no caso do 1º ciclo; - Que o Regulamento da componente de apoio à família, em vigor no ano lectivo 200// 2008, apenas visava a educação pré - escolar, propõe-se: - A revogação do Regulamento da componente de apoio à família, em vigor para a educação pré – escolar; a aprovação do “Projecto de Regulamento da componente de apoio à família nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico do Município de Oliveira de Azeméis, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - A submissão do mesmo à apreciação pública e de entidades representativas dos interesses afectados, nos termos do n.º 1 do art.º 117º e 118º do C.P.A.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **CONTRATO-PROGRAMA COM A U.D.O PARA APOIO À FORMAÇÃO - MINUTA:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a promoção e o apoio ao Desporto, consubstanciado na criação de condições da prática desportiva, é uma das competências e obrigações das Autarquias Locais, na prossecução de interesses específicos das populações; - As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva; - Que as associações desportivas desempenham uma função social importante, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações, nomeadamente das camadas mais jovens; - As atribuições de que dispõem os municípios, consagradas na Lei nº 159/99 de 14 de Setembro, e a competência conferida pela alínea a) nº 4 do artº 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro; - O disposto designadamente no art.º 8º da Lei 5/2002, de 16 de Janeiro (Lei de Bases do Desporto); - Que, nos termos do art.º 46º, n.º3 do Decreto - Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, os apoios ou participações deverão ser tituladas por contrato - programa de desenvolvimento desportivo; Proponho: - A aprovação da minuta de Contrato - Programa, a celebrar com a “UDO - União Desportiva Oliveirense”, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, que tem por objecto a comparticipação financeira para suporte de encargos com a formação das modalidades de futebol, basquetebol e hóquei em patins, das camadas mais jovens, no valor de € 130.000,00 , ao abrigo da alínea a) nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei

nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. - Que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do artº 53º do diploma atrás referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONTRATO-PROGRAMA COM A U.D.O E REVOGAÇÃO DE PROTOCOLO CELEBRADO EM 30/09/02:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 30 de Setembro de 2002, foi celebrado com a UDO – União Desportiva Oliveirense, Protocolo de colaboração visando a disponibilização do seu Pavilhão de Desportos; - Que actualmente a mesma possuiu outros equipamentos passíveis de utilização pelo Município e pela comunidade; - Que a utilização deste conjunto de infra estruturas acarreta encargos acrescidos, relativamente aos contemplados no citado Protocolo; - Que a promoção e o apoio ao Desporto, consubstanciado na criação de condições da prática desportiva, é uma das competências e obrigações das Autarquias Locais, na prossecução de interesses específicos das populações; - O disposto designadamente no art.º 8º da Lei 5/2002, de 16 de Janeiro (Lei de Bases do Desporto); - Que, nos termos do art.º 46º, n.º3 do Decreto - Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, os apoios ou participações deverão ser tituladas por contrato - programa de desenvolvimento desportivo; Proponho: - A revogação do Protocolo de colaboração atrás citado celebrado com a UDO, com efeitos reportados à data do mesmo; - A aprovação da minuta de Contrato - Programa a celebrar com a “UDO - União Desportiva Oliveirense”, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, que tem por objecto a participação financeira no suporte de encargos com pessoal de apoio, limpezas e consumos de água, luz e gás, no valor de 50.000,00 €, ao abrigo da alínea a) nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro; - Que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para os mesmos efeitos, revogação do referido Protocolo e aprovação da minuta do Contrato-Programa, em cumprimento do determinado na alínea m) nº 2 do artº 53º do diploma atrás referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **XII FESTIVAL DA JUVENTUDE/ QUEIMA DAS FITAS 2008 – PROPOSTA DE ALARGAMENTO DE HORÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS A TÍTULO EXCEPCIONAL:** Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Estando a Câmara Municipal, através do Gabinete de Tempos Livres e Juventude, a organizar em parceria com a Associação de Estudantes da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa o XII Festival da Juventude/Queima das Fitas 2008 e, atendendo a que, o projecto contempla a realização de várias iniciativas daquela Associação nos bares Over 12, Cha do Lounge, 4ºBairro e Sweet, nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de Abril, respectivamente, proponho que, no âmbito da alínea f) da clausula 2ª (isentar do pagamento das taxas e licenças necessárias, no âmbito das suas competências) do Protocolo aprovado em Reunião de Executivo

de 01.04.08, seja autorizado a título excepcional o funcionamento daqueles estabelecimentos, nos referidos dias até às 05.00 horas da manhã, de acordo com parecer favorável da GNR e da Junta de Freguesia.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CEDÊNCIA DO CINE- TEATRO CARACAS:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o disposto no art. 7.º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine Teatro Caracas e considerando: -Os fins artísticos, educacionais e de lazer das diversas iniciativas; - A importância que estes eventos representam quer para as instituições que os promovem, quer para as crianças, jovens e adultos que neles se envolvem; - O interesse e a receptividade de cada iniciativa para os públicos que a elas assistem; - O interesse municipal das várias realizações na promoção e animação cultural, proponho as seguintes cedências do Cine Teatro Caracas com a isenção de taxa de locação: - 07.06.2008 – ARCE – Associação Recreativa e Cultural da Escravilheira para a realização de um espectáculo de angariação de fundos para a conclusão das obras; - 14.06.2008 – Infantário da Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis para o espectáculo de encerramento do ano lectivo; - 18.06.2008 a 20.06.2008 – EB 2,3 Bento Carqueja para o espectáculo de encerramento do ano lectivo”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **ARRUAMENTOS NA ENVOLVENTE DA PISCINA E PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS:** Presente o estudo prévio relativo aos arruamentos na envolvente da piscina e pavilhão gimnodesportivo de Oliveira de Azeméis, elaborado pela firma Metron- Arquitectos, Lda., documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **RATIFICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO “GARE CAFÉ”:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Por lapso dos serviços na informação n.º I/5317/2008 de 26/03/2008, não se mencionou que, segundo o n.º 4 do art.º 13º do regulamento do Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, quando o requerente não apresenta todos os documentos, como é o caso da cópia da acta de reunião de condóminos, o pedido de alargamento é indeferido. - Facto este, que também não foi mencionado na proposta de alargamento excepcional de horário de reunião de Câmara, a qual

foi aprovada na reunião camarária de 01/04/2008. - Assim, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, e dada a urgência de tomada de decisão, proponho a ratificação do meu despacho de 04/04/2008, no qual foi indeferido, com base na informação técnica n.º I/66625/2008, o alargamento do horário de funcionamento excepcional para o estabelecimento denominado Gare Café, uma vez que não apresentou todos os documentos necessários”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “PANIFICAÇÃO NOVA CRUZ”**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Panificação Nova Cruz” sito na Rua 30 de Agosto – Edf. Nova Cruz, Freguesia de Fajões, o qual tem como actividade principal “Fabrico de Pão e Pastelaria”, para a prática do horário das 06.00H até à 21.30H de segunda-feira a sábado e das 7.00H às 20.00H ao domingo. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “O CANIÇO”**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “O Caniço” sito na Rua Central da Gândara, Freguesia de Cesar, o qual tem como actividade principal snack-bar e restaurante, para a prática do horário das 12.00H até às 15:00H à segunda-feira, das 09:00H até às 24:00H de terça-feira a quinta-feira, das 9:00H às 02:00H à sexta-feira e sábado e das 11.00H às 24.00H ao domingo. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E CONDIÇÕES GERAIS –**

MINUTA: *Pelo Senhor Presidente Ápio assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O regime agora aplicável decorrente da Lei n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro que altera e republica a Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, que estabelece mecanismos destinados a proteger o utente de serviços públicos essenciais; - A necessidade de se proceder a alterações na minuta do Contrato de fornecimento de água; Em face do exposto, proponho: A aprovação da minuta de “contrato de fornecimento de água” e “Condições gerais”, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A EDVENERGIA –**

MINUTA: *Pelo Senhor Presidente Ápio assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a sustentabilidade do abastecimento de energia, água, combustíveis, bem como em matéria de gestão de resíduos é um dos maiores desafios a nível global; - A ausência no Município de Oliveira de Azeméis, de um organismo que se dedique à reflexão e actuação no mercado da energia, tendo em vista a sua utilização racional e o aumento da quota de mercado das fontes de energia alternativas; - Que a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis promoveu em 31 de Maio de 2003, na sequência da apresentação, perante a Comissão Europeia, de um projecto de criação de uma agência regional de energia, a constituição da EDVENERGIA - Associação de direito privado sem fins lucrativos; - Que a EDVENERGIA, nos termos dos seus estatutos, tem por objectivo contribuir para a gestão da procura de energia, a eficiência energética, o melhor aproveitamento dos recursos energéticos endógenos e a gestão ambiental na interface com a energia, podendo, nomeadamente apoiar a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis na formulação das políticas energéticas ambientais; - O interesse da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis em desenvolver com a EDVENERGIA no domínio do estudo, o desenvolvimento e execução de uma política de utilização racional de energia, água, resíduos, combustíveis e em matéria de gestão de resíduos no Município de Oliveira de Azeméis, em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: - Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a “EDVENERGIA – Associação de Energia do Entre Douro e Vouga”, que tem por objecto a cooperação entre os Outorgantes, no desenvolvimento de uma política de utilização racional de energia, água, resíduos, combustíveis no Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e condições ali estabelecidas, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo designadamente, da alínea b), n.º4 do art.º 64º e artigo 67º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro; - Remeter à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do artº 53º do diploma atrás referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **CRIAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO E COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, NA FREGUESIA DE CARREGOSA:** Pelo Vereador Dr.

Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1- Um melhor ordenamento do estacionamento na freguesia de Carregosa; 2- A solicitação da Junta de Freguesia de Carregosa, propõe-se: a) A colocação de dois lugares de estacionamento reservados aos CTT das 9h às 18h na Rua Eduarda Vasques com sinal vertical H1a; b) A colocação do sinal vertical C15 “Estacionamento Proibido” no início da Rua Santa Luzia numa extensão de 70m do lado direito. A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto- Regulamentar 22-A/98 de 01 de Outubro e 41/ 2002, de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. ==

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **ANULAÇÃO DE GUIA DE RECEITA N.º 3269/08:** Pela Senhora Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 11/02/2008, através do requerimento nº E/659/2008, o município veio pedir, ao abrigo do art.º 10º do Regulamento dos Horários de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestações de Serviços, que lhe fosse emitido o mapa de horário para o seu estabelecimento comercial, tendo sido notificado por nosso ofício nº 8028 e datado de 14/02/2008, para proceder ao levantamento do citado mapa e ao pagamento da respectiva guia; - O presente mapa de horário nunca foi levantado, bem como a guia nunca foi cobrada; - Em 01/04/2008, através do requerimento nº E/5570/2008, o município veio comunicar, ao abrigo do artº 110º do CPA- Código do Procedimento Administrativo, que pretende a anulação do mapa de horário, justificando para tal o encerramento do estabelecimento; - O presente estabelecimento foi alvo de fiscalização em 08/04/2008, a qual constatou efectivamente o seu encerramento. Pelo exposto, proponho que se submeta a presente proposta à Câmara Municipal para apreciação e deliberação da anulação da guia 3269/08 de montante € 33.33 (trinta e três euros e trinta e três cêntimos)”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, anulando-se assim a guia 3269/08 de montante € 33.33 (trinta e três euros e trinta e três cêntimos). =====

===== **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – PAGAMENTO DE QUOTA DO ANO DE 2008:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi

apresentada a seguinte proposta: “Tendo sido recepcionada a nota de débito n.º 13/2008 da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, referente à Quota do ano de 2008, proponho: O pagamento da Quota do ano de 2008 no valor de € 6.329,00 (seis mil trezentos e vinte e nove euros) à ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses”. Após análise

da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROCESSO N.º 172/07 – TOTAL & COMPLETO, LDA. – DEVOLUÇÃO DE TAXAS DE PUBLICIDADE:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À reunião de Câmara para apreciação e aprovação do pedido de devolução de taxas, no valor de € 34,29 (trinta e quatro euros e vinte e nove cêntimos) referente a taxas de publicidade do processo nº 172/07, em que é requerente a firma Total & Completo, Lda.. “ Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE OSSELA:** Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - A necessidade de se proceder ao arranjo urbanístico da envolvente da igreja do Mártir S. Sebastião (Igreja Velha), conforme projecto que se junta; - Que a verba necessária para execução das obras está aquém das possibilidades financeiras da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro de Ossela; - O interesse da obra para a freguesia, designadamente para a sua população, que se traduz no melhoramento do património e das condições de vida dos seus habitantes; Proponho - Ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja concedido à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro de Ossela, uma comparticipação financeiro no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), para os identificados fins; - a revogação da deliberação do Executivo tomada em 20 de Setembro de 2005, a favor da referida instituição.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROCESSO DE ALIENAÇÃO N.º 4/07 – PROMOQUATRO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. – ANTECIPAÇÃO PARCIAL DE PAGAMENTO:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O ofício anexo da Promoquatro Investimentos Imobiliários, Lda., datado de 07.04.08, no âmbito do Processo de Alienação nº 4/07, solicitando autorização para a antecipação de pagamento da quantia de € 500.000 (quinhentos mil euros), referentes a parte da prestação de 80% do preço, proponho: - A aceitação da antecipação do pagamento proposto”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **PROPOSTA DE ABATE DE MATERIAL DE ECONOMATO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do estipulado no artigo 38.º do Sistema de Controlo Interno do Município de Oliveira de Azeméis, remeto proposta de abate de material do armazém do economato, no valor global de € 927,00 (novecentos e vinte e sete euros), documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “LUDOTECA BIBLIOTECA GULBENKIAN”- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** A Câmara deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de oito do corrente, através do qual aprovou os trabalhos a mais e os preços unitários, da empreitada em epígrafe e constantes da informação da fiscalização, documentos estes que ficam arquivado em pasta anexa ao livro de actas, no valor de € 58.780,02 (cinquenta e oito mil setecentos e oitenta euros e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA, adjudicando-os por ajuste directo à firma adjudicatária da mesma, Ladário- Sociedade de Construções, Lda., tendo ainda dispensado a apresentação do estudo previsto na parte final do número 2 e 3 do artigo 45º do D.L. 59/99, de 02 de Março. ==

===== **EMPREITADA DE “LUDOTECA BIBLIOTECA GULBENKIAN” – 3.º CONTRATO ADICIONAL:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Por despacho de 08 de Abril do corrente ano, foram aprovados os trabalhos a mais da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma “LADÁRIO- Sociedade de Construções, Lda.”, com sede no lugar de Alto da Lixa, freguesia de Borba de Godim, município de Felgueiras. Assim, proponho: A aprovação da minuta do terceiro contrato adicional da referida empreitada, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, de acordo com o estabelecido no artigo 116º do Decreto - Lei nº 59/99, de 2 de Março.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS” – REVISÃO DE PREÇOS:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, e sobre a empreitada em epígrafe, foi apresentada uma proposta de revisão de preços no valor de € 140.595,59 (cento e quarenta mil quinhentos e noventa e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA, de acordo com o parecer técnico nº 49 apresentado pela fiscalização da mesma FMS – Ferreira & Moreira – Arquitectura e Engenharia, Lda., documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a revisão apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **PROPOSTA DE ADESÃO À CENTROHABITAT – PLATAFORMA PARA A CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A Plataforma CentroHabitat é um Centro de Inovação que incide sobre toda a fileira Habitat (desde a indústria extractiva à construção civil, da domótica aos têxteis, entre outros), constituída por Universidades, Centros de Investigação, Centros Tecnológicos, empresas e autarquias; - A participação das autarquias nesta Plataforma ganha particular relevo na medida em que são agentes reguladores da utilização do solo e elementos fundamentais na valorização social da sustentabilidade, nomeadamente através da endogeneização e disseminação do conhecimento; - A colaboração entre CMOA e a Plataforma CentroHabitat se pode desenvolver a diferentes níveis, a saber: - Assessoria da CMOA no desenvolvimento de projectos de investigação aplicada (a título de exemplo, refira-se o desenvolvimento de projectos de valorização de inertes da construção civil ou o tratamento e a valorização (reciclagem ou reutilização) de resíduos industriais); - A criação de mecanismos facilitadores para uma melhor colaboração entre empresas e instituições de I&D (por exemplo, utilizando o Gabinete de Apoio ao Empresário enquanto interlocutor entre empresas e Plataforma / instituições de I&D, para resolução de problemas específicos das empresas); - O desenvolvimento de cadernos de recomendações para diversas temáticas (por exemplo, cadernos de recomendações para empresas de construção civil sobre boas práticas na construção; cadernos de recomendação sobre a sustentabilidade para os cidadãos, escolas, entre outros); - A organização de seminários, workshops e acções de formação conjuntas. Proponho a adesão à Plataforma para a Construção Sustentável – CentroHabitat, através da aquisição de 1 (uma) unidade de participação (valor unitário igual a 500€). Para efeitos do nº 2, da alínea m), do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deverá a mesma ser remetida à Assembleia Municipal para a competente autorização”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ADESÃO À ASSOCIAÇÃO “QUALIFICA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS E DE PRODUTORES PARA A VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PRODUTOS TRADICIONAIS PORTUGUESES:** Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: O papel decisivo das autarquias como motor de desenvolvimento e de agente cultural de mudança, ao nível da promoção das actividades e produções tradicionais e genuínas; A necessidade de unir esforços no sentido de valorizar e qualificar os produtores, os produtos e as empresas que os produzem, preparam e comercializam produtos tradicionais; A importância do pão de Ul, enquanto património social, cultural e gastronómico do município de Oliveira de Azeméis; O envolvimento da autarquia Oliveirense no processo de licenciamento e qualificação das

padarias, padeiras e pão de Ul, de acordo com anteriores deliberações camarárias; Os objectivos e a forma de actuação da “Qualifica – Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses”, cujo projecto de Estatutos se dá aqui como transcrito, ficando arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho: A adesão à Qualifica – Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses, bem como a aceitação dos seus respectivos Estatutos, remetendo à Assembleia Municipal para efeitos do n.º 2, alínea m) do art.º 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO EXCEPCIONAL:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A 16 de Maio de 2008 se assinala o 24.º aniversário da elevação de Oliveira de Azeméis a cidade e esta data, à semelhança do que vem acontecendo em anos anteriores, deve ser condignamente celebrada, inclusive com a distinção de personalidades individuais e colectivas que se distinguiram na nossa terra; - A Dr.ª Leonilda Aurora da Silva Matos, que há dias assinalou o seu 90.º aniversário, é uma figura incontornável de benemerência do nosso concelho, de cujos actos resulta a melhoria das condições de vida de uma parte da população, consubstanciada em obras como o Centro Social de Fajões e, muitas outras, alvo do seu altruísmo; - A Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis, criada em 1892, tem uma vasta folha de serviços no nosso Município que se estende do apoio à infância até à terceira idade, passando por longo serviço à população no campo da saúde com a administração do Hospital da nossa cidade durante 80 anos (1895-1975). Cumpridos os requisitos do regulamento Municipal de Distinções Honoríficas, designadamente o estabelecido na secção III do referido regulamento, proponho: - A atribuição da Medalha de Mérito Municipal, grau ouro, à Dr.ª Leonilda Aurora da Silva Matos; - A atribuição da Medalha de Mérito Municipal, grau ouro, à Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis; Mais proponho que as distinções sejam entregues em sessão pública a realizar no Cine-Teatro Caracas, no dia 16 de Maio”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. O Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira, declarou-se impedido na análise e votação da atribuição de medalha de Mérito Municipal à Santa Casa da Misericórdia, por fazer parte dos Órgãos Sociais da mesma. =====

===== Ausentou-se o Vereador Senhor Samuel Osvaldo da Silva. =====

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A UAC - MINUTA:** Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a época Natalícia, sendo a mais tradicional do ano, movimenta os cidadãos não só para efectuar

compras, mas também para desfrutar da animação de que habitualmente se revestem as localidades; - O critério que tem vindo a ser seguido pelo Município, em promover, em colaboração com outras entidades, a animação e iluminação de ruas, principalmente da cidade, promovendo assim o comércio tradicional; - As competências dos órgãos municipais no domínio do apoio ao desenvolvimento local consignadas designadamente, no artigo 28º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, constituindo a animação e iluminação das ruas um contributo importante nesse aspecto, proponho: - A aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com Associação de Unidade de Acompanhamento e Coordenação do Centro Urbano de Oliveira de Azeméis, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, e tem como objecto estabelecer os termos da colaboração institucional entre os Outorgantes, relativamente à animação da Quadra Natalícia de 2007, no âmbito da promoção e dinamização do comércio tradicional na cidade de Oliveira de Azeméis; - Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do artº 53º do mesmo diploma. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE:** =====

===== **Processo nº 577/2008 – Davide de Oliveira Martins**, casado, residente na Rua D. Manuel II, n.º 437, freguesia de Pindelo, deste município, requer, na qualidade de proprietário e com vista a outorgar escritura de doação, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 54º da Lei nº 64/2003, lhe seja emitido parecer favorável à constituição de compropriedade, em comum e partes iguais aos filhos do ora requerente (Orlanda Ferreira Martins, Davide Ferreira Martins e Rui Abel Ferreira Martins) do prédio rústico composto por pinhal, inscrito na matriz predial rústica sob os artigos 1.673 e 1.675 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis com a descrição 1628/20080225, sito no lugar de Carro Quebrado, freguesia de Pindelo, deste município, que confronta do norte com limite de freguesia, do sul com ribeiro, do nascente com Aníbal Pinho Martins Costa e do poente com Maria Belíssima Soares de Pinho. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PEDIDO DE CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO:** =====

===== **Processo nº 291/2008 – JAR-MOLDES, LDA, MINISTÉRIO DA ECONOMIA E INOVAÇÃO**, requer certidão de autorização de localização, respeitante a um estabelecimento industrial, sito no lugar do Monte Redondo (Zona Industrial), freguesia de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi

deliberado por unanimidade deferir o pedido de autorização de localização. Emita-se certidão para o Ministério da Economia. =====

===== LICENCIAMENTO DAS PADARIAS DE PRODUÇÃO ARTESANAL DE PÃO DE UL: *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: A importância do pão de Ul, enquanto património social, cultural e gastronómico; O Relatório de Acompanhamento das visitas às padarias de pão de Ul, elaborado pelo Gabinete de Turismo e Artesanato, entre Maio e Julho de 2007; A Deliberação de Reunião de Câmara de 22 de Junho de 2007 sobre “Protecção do pão de Ul, enquanto património social, cultural e gastronómico”, tendo sido aprovadas as seguintes propostas: “O desenvolvimento, pela Câmara Municipal, através do Gabinete de Turismo e Artesanato, de uma acção facilitadora no sentido de promover e apoiar este processo; Desenvolver os esforços e acções possíveis no sentido do levantamento, caracterização e respectivo licenciamento das unidades de produção; Dar orientação aos serviços no sentido de que, sem prejuízo dos requisitos legais indispensáveis, sejam identificados e aplicados os mecanismos capazes de proceder ao licenciamento, interpretando a realidade em causa e tendo em conta a definição de interesse municipal acima expressa. A Deliberação de Reunião de Câmara de 20 de Novembro de 2007 sobre “Medidas de protecção e valorização do pão de Ul, seu processo de fabrico e padarias tradicionais”, tendo sido aprovada “a abertura de procedimentos da classificação e inventariação, como bens de interesse municipal: os locais, incluindo as padarias tradicionais, seus fornos tradicionais, demais equipamentos, bem como os processos de fabrico e de confecção de pão de Ul”, bem como “designar e incumbir o Gabinete de Turismo e Artesanato para proceder à instrução dos adequados procedimentos desta proposta.” A intenção já manifestada em proceder a alterações nos instrumentos de gestão territorial com vista à facilitação do licenciamento da actividade relacionada com o fabrico artesanal do pão de Ul, exposta na Deliberação de Reunião de Câmara de 4 de Dezembro de 2007; Que os prazos necessários para a entrada em vigor das alterações aos respectivos instrumentos não são compatíveis com a urgência de resolução imediata desta questão; A necessidade de se promoverem processos de licenciamento das padarias existentes; A salvaguarda dos interesses urbanísticos e de planeamento territorial, proponho: O licenciamento das padarias existentes, que constam do mapa e listagem, documentos estes que ficam arquivados me pasta anexa ao livro de actas, se faça dentro dos seguintes parâmetros regulamentares: Considerar o fabrico artesanal de pão de Ul como estabelecimento industrial da classe D / tipo 4 e, por isso, sujeito à disposição constante na alínea b) do n.º 1 do artigo 59º do Regulamento do PDM; Caso o fabrico de pão se faça no interior das habitações, terá de respeitar a disposição do n.º 5 do artigo 55º do Regulamento do PDM; Caso o fabrico de pão se localize fora da habitação, será considerado anexo, dado que se enquadra no conceito de similares dos usos descrito no artigo 56º e, como tal, sujeito às regras do mesmo dispositivo; Que se comunique à Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística que, no âmbito da revisão do PDM, se acautelem as normas*

necessárias para a manutenção desta actividade económica; A isenção de todas as taxas que possam derivar da regularização desta actividade; Nos termos do n.º 2 do artigo 12º da LFL, remeter à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== *Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem:* =====

===== **MINUTA DO PROTOCOLO COM A DIRECÇÃO GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E COMUNIDADES PORTUGUESAS:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O reconhecimento da importância das Comunidades Portuguesas dispersas pelo mundo e de serem permanentemente mantidos elos com Portugal, sendo essencial dar respostas às informações solicitadas, bem como preparar e criar condições para um regresso e reinserção adequados; - Que no concelho de Oliveira de Azeméis sempre se verificou um elevado índice de emigração, facto com claros reflexos na sociedade e na economia local; - O fenómeno migratório e os recentes fluxos, como um ciclo em evolução permanente, com dinâmica cada vez mais complexa e contornos de multiculturalidade; - Aqueles novos fluxos trazem novas responsabilidades para o Estado, no âmbito constitucional do direito a emigrar, sendo que os Municípios podem ser parceiros privilegiados nas campanhas levadas a cabo pela DGACCP (SECP) (MNE), tendentes a proporcionar uma emigração segura; - A situação geográfica da Sede do Concelho, bem como as suas acessibilidades, permitirão criar um serviço de apoio e atendimento personalizado aos munícipes. Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: - Aprovar a minuta de protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, o qual estabelece os termos da colaboração institucional com vista à criação de uma estrutura de apoio aos munícipes que tenham estado emigrados, estejam em vias de regresso ou que ainda residam nos países de acolhimento; - Remetê-lo à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do artº 53º do diploma atrás referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **REGULAMENTO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO – ALTERAÇÃO:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Continua a constituir preocupação do município a promoção das condições de vida de todos os munícipes, em especial dos idosos e dos com menores recursos, mas a experiência acumulada ao longo deste tempo tem mostrado que necessárias se tornam algumas alterações ao presente regulamento, que justificam a sua remodelação, dando lugar a um novo instrumento regulamentar. - O Município de Oliveira de Azeméis continua a assumir a promoção do cartão

municipal do idoso na sua área geográfica, como factor de desenvolvimento social, atento ao estabelecido na Lei nº 159/99 de 14 de Setembro, e ao abrigo do disposto na alínea a) nº 2 do artigo 53º e alínea c) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro; - No decurso do processo de atribuição do CMI verificou-se que, com alguma frequência, do agregado familiar do idoso faziam parte outros elementos, normalmente familiares, no entanto com uma vida económica e dinâmica familiar autónomas, mostrando-se, assim, mais adequado para cumprimento dos objectivos que motivaram a criação deste cartão, que o conceito de agregado familiar seja limitado ao idoso, cônjuge e dependentes directos. - Ao nível de rendimentos, eram considerados para efeitos de cálculo/atribuição do tipo de cartão apenas os rendimentos declarados, não contemplando situações indiciadoras de um nível de vida favorável, às vezes muito favorável até, nomeadamente: propriedades, rendas, seguros de vida, profissões liberais, de comércio, indústria, 2.ªs casas, contrariando a filosofia subjacente à atribuição de um cartão de tipo social. - No que respeita ao processo de renovação do cartão (anual) o número de situações que alteram pela renovação o tipo de cartão não é significativo mostrando que o trabalho material e custos inerentes à renovação anual de mais de mil cartões, número no presente com tendência para progressivo aumento, não se justificará, apresentando-se como mais indicado uma renovação mais espaçada no tempo, com a obrigação do titular comunicar alterações relevantes que venham a ocorrer ao nível da sua situação socio-económica e familiar para a sua revisão/actualização em conformidade, a qualquer tempo, proponho: 1. A aprovação do projecto de regulamento (alteração, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas) ao Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, resultante da experiência obtida pela aplicação prática do mesmo, nos termos e enquadramento legais acima referidos. 2. Após aprovação pela Câmara Municipal, a remessa do projecto de alteração supra mencionado a discussão pública, nos termos do artigo 118.º do CPA e, finda esta, a remessa à Assembleia Municipal para aprovação definitiva”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, submetendo-a a audiência dos interessados (art.º 117.º do CPA) e a apreciação pública (art.º 118.º do CPA). =====

===== **REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE CASAL NOVO – CUCUJÃES – ACORDOS PARA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO- RATIFICAÇÃO:** A Câmara deliberou por unanimidade ratificar os acordos para constituição de servidão, celebrados com os munícipes Alberto José Vitoria de Oliveira e José Augusto da Silva, residentes no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, para execução da obra denominada “Rede de Águas Residuais e Pluviais de Casal Novo- Cucujães”. =====

===== **ALTERAÇÃO DO CONTEÚDO DA DELIBERAÇÃO DE 1 DE ABRIL DE 2008 REFERENTE À APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM**

A ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA:

Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - Que em 9 de Abril de 2008, foi assinado Protocolo de colaboração com a Associação Académica da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa; - A eventual necessidade de se efectuar pagamentos à referida Associação, em execução do mesmo Protocolo antes da ratificação da aprovação, por parte da Assembleia Municipal; Proponho nova redacção do conteúdo da deliberação, nos seguintes termos: “ Ao abrigo da alínea b) nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a aprovação da minuta do Protocolo em anexo, a celebrar com a Associação Académica da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa, o qual define os termos e as condições da colaboração institucional entre os Outorgantes com vista a integração do evento “Queima das Fitas” no âmbito do projecto municipal do Festival da Juventude; - como se prevê que a assinatura da referida minuta ocorra em 9 de Abril de 2008, que se autorize também os pagamentos necessários em execução do mesmo e antes da ratificação pelo órgão deliberativo; - devendo a mesma ser remetido à Assembleia Municipal para os mesmos efeitos, ratificação e aprovação dos actos entretanto praticados, dando-se cumprimento ao estabelecido na alínea q) do n.º1 e m) do nº 2 do artigo 53º do mesmo diploma.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:** Pelo Senhor Presidente foi proposta a realização de uma reunião extraordinária no próximo dia 22 do corrente, para análise do relatório de contas, a qual foi aprovada por unanimidade. =====*

*===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====*

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h e 15m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====I=====*